

LEI MUNICIPAL Nº 1207 DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre Denominação de Rua Luiz Alves Lima que Indica E adota Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a denominar de rua LUIZ ALVES LIMA, a via pública localizada no loteamento Cidade Leste, na Rua B, com início na BR-020, paralela à rua Luiz Alves Caracas, com término nas terras do Sr. Francisco Helder Lima Castelo.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 24 de setembro de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal